


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES DELEGADOS SINDICAIS 2021

O Presidente do SITRACOOPER/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados associados do SITRACOOPER, que estarão abertas as inscrições para eleição dos Delegados Sindicais e Suplentes do Sindicato para GESTÃO 2022/2025 nos termos que seguem:

1. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser efetuadas no mês de outubro a partir de 01/10/2021 até o dia 31/10/2021, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e recebido pela Comissão Eleitoral indica na Cooperativa.
2. A partir do dia 01 de novembro até o dia 10 de novembro de 2021, ano da realização das eleições, serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, os resultados quanto à homologação das inscrições de chapas.
3. Fica impedido de se candidatar o associado que:
 - I- Não tiver completado no dia da sua inscrição mais de 24(vinte e quatro) meses de vínculo empregatício (CTPS) na sua respectiva Cooperativa;
 - II- Os que não tiverem definitivamente aprovados as suas contas de exercício em cargos de administração;
 - III- Os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
 - IV- Os que tiverem inadimplente com a Tesouraria da Entidade;
 - V- Não preencher as condições contidas no Regulamento Eleitoral específico e vigente no período das eleições.
4. No Caso em que o associado do SITRACOOPER tenha algum motivo relevante para impugnar alguma candidatura, deverá fazê-lo por escrito a Comissão Eleitoral, no prazo máximo de até 72 horas, após a divulgação da homologação das chapas, sendo que a mesma Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da solicitação de impugnação.
5. As fichas de inscrições de chapas deverão ser retiradas com a Comissão Eleitoral a partir do mês de outubro/2021.
6. A Eleição deverá ser realizada nas Cooperativas no período de 01/12/2021 até o dia 20/12/2021, em horário e local previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
7. São eleitores todos os associados do sindicato com vínculo empregatício (CTPS) na sua respectiva Cooperativa e possuir mais de 12(doze) meses como associado do SITRACOOPER.
8. Todo processo constará em ATA, que deverá para sua validade ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.
9. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teutônia, 27 de setembro de 2021.



Carlos Alberto Diedrich
Presidente Sitracoper